**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE CULTURA NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, abre o presente edital de cadastramento dos profissionais da Cultura, visando possibilidade que a Gestão Pública, mapeie a Produção Cultural de nosso Município.

O edital em tela provém:

- Da necessidade de um mapeamento dos articuladores e fazedores de Cultura em nosso Município, para melhor implantação das políticas públicas, além da colaboração dos mesmos;

- De uma maior contribuição com possíveis solicitações de editais e auxílios externos que venham a exigir a inscrição do artista/grupo/entidade junto à Secretaria Municipal de Cultura.

1. **DO OBJETIVO**

**1.1 –** Instituir o cadastro municipal de artistas, técnicos(as), agentes culturais, fazedores(as) de Cultura e demais profissionais da cadeia produtiva cultural, que atuam no município de Santa Cruz do Rio Pardo, sendo pessoas físicas ou jurídica;

1. **DO CADASTRO**

**2.1 –** O cadastro é gratuito e estará aberto para todas as áreas de atuação, tais como:

**2.1.1 –** Culturais Populares: segmentos de danças, músicas, festas, literatura, folclore, artesanato, arte popular, tradições e costumes, samba, carnaval, capoeira, danças populares, cantigas de roda e outras manifestações;

**2.1.2 –** Grupos Étnicos Culturais: nos segmentos indígenas, afrodescendentes, ciganos, rurais, imigrantes e outras manifestações;

**2.1.3 –** Patrimônio Material: nos segmentos arquitetônicos, acervo museológico e/ou documental e/ou bibliográfico e/ou arquivístico e/ou videográfico e/ou fotográfico e/ou artístico e/ou arqueológico;

**2.1.4 –** Patrimônio Imaterial: nos segmentos de saberes / fazeres / ofícios / celebrações / formas de expressão cênicas / plástica / musicais, quer de indivíduos ou coletivos culturais;

**2.1.5 –** Audiovisual: nos segmentos de fotografia / filmes / vídeo / rádio / TV

**2.1.6 –** Culturas Digitais: nos segmentos de site / mídias digitais (CD, CD-ROM, DVDs) / mídia culturais criativas e/ou interativas / mídias móveis (aplicativos para smartfone e tablets);

**2.1.7 –** Gestão Cultural: nas categorias de gestor / produtor / curador / difusão cultural;

**2.1.8 –** Formação Cultural: nos segmentos de mestre de saberes e ofício / oficineiro / técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / luthier / figurinista;

**2.1.9 -** Pensamento e Memória Cultural: nos segmentos de literatura / colecionismo / artigos culturais;

**2.1.10 -** Artes Cênicas: nos segmentos do teatro, dança, performance, circo/mímica;

**2.1.11 -** Música: nos segmentos dos mais diversos gêneros musicais, dentre eles: erudita, instrumental, popular, canto;

**2.1.12 -** Artes Visuais: nos segmentos de artes plásticas, gráficas, design artístico, cultura digital;

**2.1.13 -** Literatura;

**2.1.14** **-** Arte Urbana: nos segmentos de escultura urbana / pintura mural e intervenções visuais;

**2.1.15 -** Ações Transversais de Cultura: nos segmentos de hip-hop / DJ / dança / música / MC / Grafite e outras manifestações;

**2.1.16 -** Assistentes Culturais: nos segmentos de técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / luthier / figurinista;

**2.1.17 -** Economia Criativa: nos segmentos de linguagem sócio-histórico-cultural / artesanato / moda / gastronomia / novas mídias;

**2.1.18 -** Referenciação de Direitos: Manifestações Culturais com temática LGBT / Manifestações Culturais com temática Cultura Negra;

**2.1.19 -** Turismo Cultural;

**2.1.20 –** Outras (não especificas acima).

**3. DA VIGÊNCIA**

**3.1 -** O cadastro de que trata essa resolução acontecerá no decorrer do ano de 2020, sendo válido até dezembro de 2020 e renovado anualmente.

**4. DOS LOCAIS DE CADASTRAMENTO:**

**4.1 -** Os cadastros deverão ser realizados pela Internet (site institucional da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo: www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br) e, após regulamentações permitindo o atendimento presencial ao público, devido ao COVID-19, também poderão ser feitos na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 560, Centro;

**4.2 –** Os anexos solicitados no formulário (currículo e cópias do RG e CPF), assim como qualquer outra complementação, poderão ser enviadas por e-mail [cadastrodeculturasantacruz@gmail.com](mailto:cadastrodeculturasantacruz@gmail.com), com o preenchimento do campo “assunto” com o nome completo do solicitante.

**4.3 -** Excepcionalmente, durante o período de quarentena, e/ou enquanto perdurar a pandemia do Covid-19, para quem não possui acesso à ferramenta on-line (internet), o cadastramento poderá ser realizado no endereço: Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 560, Centro, por meio de agendamento prévio pelo telefone (14) 3372-1227. É importante frisar, que o atendimento presencial será realizado seguindo todas as orientações dos órgãos de saúde e de prevenção ao Covid-19;

**4.4 -** Caso o(a) interessado(a) tenha dificuldades de realizar a inscrição de modo on-line, poderá tirar dúvidas pelos telefones (14) 3372-1227 (Secretaria Municipal de Cultura);

**5 . DOS CADASTRADOS**

**5.1 -** Os(as) cadastrados(as) serão acompanhados(as) e orientados(as) por uma comissão mista, formada por funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, membros do Conselho Municipal de Política Cultural, que será instituída e publicada no Diário Oficial, sem direito a remuneração ou quaisquer ônus ao município.

**5.1.1 -** A princípio, todos os inscritos estarão cadastrados.

**5.1.2 -** Posteriormente, quando a Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura voltarem às suas atividades regularmente (presenciais), serão analisadas e publicadas as questões pertinentes às avaliações dos cadastros.

**6. IMPORTÂNCIA DOS CADASTROS**

**6.1 -** O cadastro viabilizará:

- O conhecimento por parte da SemacTur e ComCult de seu público-alvo para melhor elaboração de políticas públicas;

- Facilidade e credibilidade aos fazedores de cultura para inscrição em editais externos e municipais, que venham a exigir;

- O mapeamento e a publicidade do perfil cultural local.

**7. PRIVACIDADE DE DADOS DOS CADASTROS:**

**7.1-** Os dados são de uso restrito da Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Politica Cultural;

**7.2 -**  Dados pessoais dos artistas e fazedores de cultura não serão públicos, somente os índices, compondo o panorama geral da cidade;

**7.3 -** É vedada a utilização dos dados pessoais em publicidades, campanhas, bem como em ações que não se relacionem com a geração de índices municipais.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 06 de julho de 2020.

**Frednes de Oliveira Botelho**

Secretário Municipal da Cultura